



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2024

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO
HONROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e o Presidente promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Moção Honrosa a Ilustríssima Sr^a **DALVA CAVERSAN**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados em prol do Município de Ecoporanga/ES.

Art. 2º A homenageada será convidada para participar da Sessão Solene do Legislativo Municipal para prestigiar as homenagens e receber o título concedido.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Francisco Roberto Figueiredo Gomes”, 10 de julho de 2024.


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Vereador/Presidente

PROTOCOLO 9040/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
10 JUL. 2024 às 14:50 h


Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder **Moção Honrosa** a **DALVA CAVERSAN** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados em prol do Município de Ecoporanga/ES.


Dalva Caversan é nascida em 01 de fevereiro de 1953, no Município de Colatina/ES, filha de Antenor Caversan e Nair Tavares Caversan. Mãe e avó dedicada, é conhecida por sua simpatia.

É formada no 2º grau completo, Dalva é servidora pública municipal aposentada, atividade esta que exerceu por 32 (trinta e dois) anos no Município de Ecoporanga/ES, mas, não parou por aí, é atuante nas atividades sociais e públicas em nosso Município, atualmente é membro ativo do Conselho Municipal de Saúde, onde exerce a função de secretária, além disto é tesoureira do Sindicato dos Servidores Públicos de Município de Ecoporanga/ES, ambas atividades não remuneradas, sendo voluntária.

Diante das considerações e pela qualidade e capacidade profissional e os relevantes serviços que prestou ao Município e a sociedade Ecoporanguense, é que a concessão dá Monção Honrosa se dá por merecido, coroando uma trajetória de vida dedicada ao povo.

Ante ao exposto, esperamos merecer dos nobres edis a aprovação do presente Projeto. Em tempo, o Vereador submete à deliberação do Plenário a presente propositura, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e conta com o apoio dos nobres Edis para sua aprovação.

Plenário "Francisco Roberto Figueiredo Gomes", 10 de julho de 2024.


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Vereador/Presidente

